

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS  
Av Firmino Girardello, 85  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 5.674 DE 31 DE JULHO DE 2020**

Altera dispositivos da Lei nº 5.033/15, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, conceder Cessão de Uso de Veículo Ambulância e equipamentos que integram o Programa Salvar/Samu/RS, e repassar verbas ao Hospital São Roque.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 5.033, de 31 de julho de 2015, devido a retirada do veículo Ambulância, marca FIAT/Ducato Maxicargo, ano 2009/2010, chassi 93W245G34A2052333, placa IQW0302, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Convênio, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder “Cessão de Uso”, ao Hospital São Roque, do veículo Furgão Ambulância, Citroen, modelo Jumper J23, Ano/Modelo 2014, chassi 935ZCWMNCE2141549, e do Furgão Ambulância Mercedes-Benz, modelo 415, sprinter, cor predominantemente branca, ano/modelo 2019/2019, chassi 8AC906633KE173088, e dos demais bens que compõe o Termo de Cessão de Uso nº 144/2010 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Getúlio Vargas, a saber: [...]”

Art. 2º Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso nº 040/15, autorizado pela Lei 5.033/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Atendendo aos interesses de ambas as partes contratantes, através do presente contrato de Cessão de Uso, e na melhor forma de direito, o Município cede para uso do CESSIONÁRIO, os seguintes bens:


- a) revogado;
- b) Uma Maca Móvel;
- c) Uma Cadeira de Rodas;
- d) Um Aspirador de Secreção;
- e) Uma Válvula de Oxigênio;
- f) Um veículo Furgão Ambulância, Citroen, modelo Jumper J23, Ano/Modelo 2014, chassi 935ZCWMNCE2141549;
- g) Furgão Ambulância Mercedes-Benz, modelo 415, sprinter, Ano/Modelo 2019/2019, chassi 8AC906633KE173088.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de julho de 2020.

  
MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE F. C. CADORNIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 03/08/2020.

